



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000**

**LEI Nº 012, DE 25 DE MAIO DE 2022**

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:  
*Mirian da S.F. Gregatti Guimarães* 25/05/22  
Assessora de Gabinete  
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Municipal nº 009, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Olímpio Noronha/MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 009, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo 5º, nos seguintes termos:

“§ 5º Em decorrência da Lei Complementar nº 004, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do Poder Executivo no âmbito do Município de Olímpio Noronha/MG, o pagamento dos valores retroativos referentes ao mês de abril de 2022 dar-se-á com base nos novos vencimentos estabelecidos pela referida Lei, após os respectivos reenquadramentos nas carreiras”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 25 de maio de 2022.

  
**MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal